LEI N° 3.981/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Prorroga o prazo do Procrédito"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SA BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica prorrogado até 31 de agosto de 2019, o prazo instituído pela legislação específica para o pagamento com desconto de obrigações tributárias em atraso devidas pelos contribuintes municipais, a qualquer título, o PROCRÉDITO, que consiste na remissão de 100% (cem por cento) nas multas e juros para os pagamentos à vista ou com descontos de a 80% a 20 % nas multas e juros nas condiçoes abaixo descriminadas:

I – 80 % (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 3 (três) prestações mensais;
II – 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 4 (quatro) e 5 (cinco) prestações mensais;
III – 40% (quarenta por cento), quando a liguidação ocorrer entre 6 (seis) e 7 (sete) prestações mensais;
IV – 20% (vinte por cento), quando a liguidação ocorrer entre 8 (oito) e 10 (dez) prestações mensais.

Parágrafo Único: O vencimento da 1ª parcela da negociação ocorrerá a partir do mês subsequente.

Art. 2º As cobrança que estão em execução fiscal terão desconto de 30% para pagamento único.

Art. 3º - O prazo final para a adesão ao Programa Procrédito será até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor mínimo de 2 UMRF (unidade municipal de referencia fiscal) para a parcela mínima, já aplicados os descontos em multas e juros.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 01 de julho de 2019.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 01/07/2019

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025 /19, DE 26 DE JUNHO DE 2019

"Prorroga o prazo do Procrédito."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2019, o prazo instituído pela legislação específica para o pagamento com desconto de obrigações tributárias em atraso devidas pelos contribuintes municiais, a qualquer título, o PROCRÉDITO, que consiste na remissão de 100% (cem por cento) nas multas e juros para os pagamentos à vista ou com descontos de 80% a 20% nas multas e juros nas condições abaixo discriminadas:

I – 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 3 (três) prestações mensais;
II – 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 4 (quatro) e 5 (cinco) por prestações mensais:
III – 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 6 (seis) e 7 (sete) por prestações mensais:
IV – 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer entre 8 (oito) e 10 (dez) por prestações mensais.

Parágrafo Único – O vencimento da 1ª parcela da negociação ocorrerá a partir do mês subseqüente.

Art. 3° - As cobranças que estão em execução fiscal terão desconto de 30% para pagamento único.

Art. 4° - O prazo final para a adesão ao Programa Procrédito será até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 5º - Fica estabelecido o valor mínimo de 2 UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para a parcela mínima, já aplicados os descontos em multas e juros.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 26 DE JUNHO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 029 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 026/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Prorroga o prazo do Procrédito", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 021 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 026/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Prorroga o prazo do Procrédito", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereador PROF. JENE,
Relator.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 012 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 026/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Prorroga o prazo do Procrédito", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*